Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 22 páginas

sábado, 6 de março de 2004 - nº 474 - Ano VII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia- SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/04

OBJETO: 2000 (dois mil) hidrômetros domiciliares taquimétrico para água fria, tipo unijato com transmissão magnética, vazão máxima de 3,0 m³/h diâmetro ¾ , mostrador orientável com giro de 360º, relojoaria inclinada com possibilidade de leitura a 45º (graus), classe metrológica "B" na posição horizontal, sem Tubetas , conforme as normas da ABNT, NBR nº 8009, 8193, 8194 e 8195, datadas de junho de 1992, e portaria 246 de 7 de outubro de 2000 e devidamente aferidos (verificação inicial) pelo IPEM (instituto de pesos e medidas) da região do fabricante, na sua totalidade quanto a sua conformidade técnica exigida pela portaria do INMETRO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na DS/LI - **Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE**, até às 9:45 horas do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/03/2004, às 10:00 horas.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE/Atibaia**, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no Anexo II do edital, até às 16:00 h do dia 22/03/2004, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP.
O edital completo estará disponível, para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9:00 h às 12:00 h e das 13:30 às 16:00 horas. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais) ou recebê-lo por correio eletrônico sem custo.
Demais informações através do fone: (11) 4414-3530 ou fax (11) 4414-3535.

Atibaia, 05 de março de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 15.198/03 – Concorrência Pública n.º 16/03 – OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e informática através de registro de preços – VIGÊNCIA: 12 meses – ASSINATURA: 22/12/03, conforme segue:
ATA N.º 78/03 – INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
005 - pilha alcalina media - duracell - 56 un. - R$ 3,00; 042 -cesto de lixo p/ escritorio tipo duratex - guarani - 48 peças - R$ 3,60; 068 - papel contact transparente rl.10m - politac - 73 rolos - R$9,80; 094 - papel oficio 9 215x315mm 75g/m2 pt.500fls - copimax - 1.102 pct. - R$ 11,96; 140 - cartucho p/ impressora epson stylus color 600 - colorido - epson - 02 un. - R$ 78,00; 148 - toner 214 - xerox - 01 un. - R$ 1.119,40; 279 - tinta p/ pintura facial c/ 6 cores - acrilex - 05 un. - R$ 2,50; 331 -gliter prata 10gr – acquarela -10 un - R$ 0,32
ATA N.º 79/03 – INFORLEST COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
139 - cartucho p/ impressora epson stylus color 600 - preto - epson - 02 un. - R$ 65,06
ATA N.º 80/03 – SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA ATIBAIA - ME, segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
056 - tesoura de picotar - tramontina - 02 un. - R$ 19,00; 098 - cartucho de tinta p/impressora hp 51629a preto linha 600 40 ml - hporig. - 12 un. - R$ 95,90; 099 - cartucho de tinta p/ impressora hp 51649a colorido linha 600 40 - hporig. - 09 un. - R$ 97,90; 101 - cartucho de tinta p/ impressora epson stylus color 740/1440 dpi - epsonorig. - 05 un. - R$ 104,90; 112 - formulario continuo 132 colunas 1 via zebrado cx c/ 3.000fls 280 - maxprint -01 cx. - R$ 113,90; 120 - formulario continuo 80 colunas zebrado 1 via cx c/ 3.000fls 240x - maxprint - 01 cx. - R$ 66,90; 124 - cartucho de tinta p/ impressora epson stylus c60 t028201 preto - epsonorig - 16 un. - R$ 110,90; 125 - cartucho de tinta p/ impressora epson stylus c60 to29201 colorid - epsonorig - 16 un. - R$ 110,90; 130 - cartucho de tinta para impressora 3420 - hpc8728a - colorida - hporig. -15 un. - R$ 72,90; 131 - cartucho de tinta para impressora 3420 hpc8727a - preta - hporig. -15 un. - R$ 64,90; 132 - cartucho de tinta cor preto p/ impressora hp deskejet 656c serie - hporig. - 15 un. - R$ 90,90; 133 - cartucho de tinta p/ impressora hp 6615-a preto - hporig. - 15 un. - R$ 93,90; 134 - cartucho de tinta p/ impressora epson stylus color modelo c80 pr - epsonorig. - 10 un. - R$ 129,50; 135 - cartucho de tinta p/ impressora epson stylus color modelo c80 - epsonorig. - 10 un. - R$ 46,99; 136 -cartucho de tinta p/ impressora epson stylus color modelo c80 - epsonorig - 10 un. - R$ 46,99; 137 - cartucho de tinta p/ impressora epson stylus color mod. c80 - epsonorig. - 10 un. - R$ 46,99; 141 - tinta para impressora epson stylus 80 to322 - ciano - epsonorig. - 01 un. - R$ 46,99; 142 - tinta para impressora epson stylus 80 to323 - magenta - epsonorig. - 01 un. - R$ 46,99; 143 - tinta para impressora epson stylus 80 to321 - preto - epsonorig. - 02 un. - R$ 129,50; 144 - tinta para impressora epson stylus 80 to324 - amarelo - epsonorig - 01 un. - R$ 46,99; 146 - cartucho de tinta para impressora xerox 8r 12591 - colorido - xeroxorig - 03 un. - R$ 199,00; 333 - plastificador c 6 unidades - durlin - 20 cx. - R$ 7,99; 340 - cracha de plastico transparente tamanho aproximado de 10,5x0,9 - plastipark - 1.000 un. - R$ 0,13; 342 - alfinete p/ mapa n.1 c/ 50 - prayon - 03 cx. - R$ 1,40; 346 - ficha pautada 6x9 rosa - spiral - 50 un. - R$ 0,20; 347 - ficha pautada 6x9 azul - spiral - 50 un. - R$ 0,20; 348 - ficha 6x9 verde - spiral -50 un.-R$ 0,20; 349 -ficha pautada 6x9 laranja - spiral - 50 un. - R$ 0,20; 350 - ficha pautada 6x9 - spiral - 50 un. - R$ 0,20; 351 - ficha pautada 6x9 spiral - spiral - 50 un. - R$ 0,07
ATA N.º 82/03 – PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:
008 - borracha branca p/ lapis formato 34x23x8mm - rb - 299 un. - R$ 0,06; 016 - corretivo liquido a base de agua tubo c/ 18ml - artmaxi - 168 tubos - R$ 0,39; 018 - caneta hidrografica 12 cores pequena - vincent - 20 caixas - R$ 0,99; 020 - grampeador grande modelo 266 grampo 26/6 em estrutura metalica t - fersan - 58 un. - R$ 12,48; 022 - fita crepe adesiva 19mmx50m - adere - 196 rolos - R$ 1,39; 026-pasta a/z dorso largo oficio -marcari -

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

83 un. - R$ 1,95; 028 - pincel atomico azul ponta grossa -japanstamp - 126 un. - R$ 0,63; 029 - pincel atômico preto ponta grossa - japanstamp -128 un. -R$ 0,63; 030 - pincel atomico vermelho ponta grossa - japanstamp - 128 un. - R$ 0,63; 037 - porta carimbo p/ 12 carimbos em aco - carbrink - 11 peças - R$ 4,58; 039 - percevejo latonado - tonsen - 08 caixas - R$ 0,54; 045 - cola glitter verde - artmaxi - 15 un. - R$ 0,76; 048 - pasta a/z dorso estreito oficio - marcari - 53 un. - R$ 1,95; 050 -tinta p/ carimbo azul fr.40ml - goiana - 35 frascos - R$ 0,70; 051 - tinta p/ carimbo preto fr.40ml - goiana - 31 frascos - R$ 0,70; 065 - caneta fluorescente verde ponta grossa - cis - 75 un. - R$ 0,57; 069 - cola glitter dourado - jvr - 15 un. - R$ 0,50; 070 - cola glitter prata –jvr - 15 un. - R$ 0,50; 085 - pasta plastificada com elastico - marcari - 301 un. - R$ 0,39; 086 - pasta plastificada com grampo - marcari - 331 un. -R$ 0,29; 088 - tinta p/ carimbo vermelha fr.40m - goiana - 07 un. - R$ 0,70; 106 - etiqueta auto adesiva em formularios continuos 107x23,4 c/ 2 car- polifix - 04 caixas - R$ 66,00; 107 - etiqueta auto adesiva em formularios continuos 128x74/1 c/ 2 car - polifix - 02 caixas - R$ 26,00; 108 - etiqueta auto adesiva em formularios continuos 149x48,8 c/ 1 car - polifix - 03 caixas - R$ 47,00; 109 - fita p/impressora matricial 80 colunas compativel c/ equipamento - incas - 08 un. - R$ 3,30; 113 - formulario continuo 132 colunas branco 1 via cx c/ 3.000fls 280x -datapel - 03 caixas - R$ 110,00; 114 - formulario continuo 132 colunas branco 2 vias cx c/ 1.500jgs 280 - datapel - 01 caixa - R$ 144,00; 150 - papel camurca verde folha - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 151 - papel camurca verde claro - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 152 - papel camurca lilas - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 153 - papel camurca vinho - rst - 20 folhas - R$ 0,28; 155 -papel crepon azul royal rst - 10 folhas - R$ 0,32; 156 - papel crepon lilas - rst - 10 folhas - R$ 0,32; 157 - papel laminado rosa - rst - 10 folhas - R$ 0,27; 158 - papel laminado roxo - rst - 10 folhas - R$ 0,27; 160 - papel celofane lilas - rts - 10 folhas - R$ 0,28; 161 - papel celofane roxo - rst -10 folhas - R$ 0,28; 165 - papel laminado verde - rst - 10 folhas - R$ 0,27; 166 - papel celofane rosa - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 169 - papel cartao rosa -rst - 10 folhas - R$ 0,34; 170 - caderno universitario 1 materia 100fls -credial - 219 un. - R$ 1,66; 171 - papel celofane verde - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 172 - papel celofane vermelho - rst -10 folhas - R$ 0,28; 173 - papel celofane azul - rst -10 folhas - R$ 0,28; 174 - papel crepon roxo - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 175 - cartolina laminada prata - rst -10 folhas - R$ 0,66; 176 - cartolina laminada azul - rst -10 folhas - R$ 0,66; 177 - cartolina laminada verde - rst - 10 folhas - R$ 0,66; 178 - cartolina laminada dourada - rst - 10 folhas - R$ 0,66; 179 -cartolina laminada rosa - rst - 10 folhas - R$ 0,66; 180 - papel laminado vermelho - rst -10 folhas - R$ 0,27; 181 - papel laminado prata - rst - 10 folhas - R$ 0,27; 182 - papel laminado azul - rst - 10 folhas - R$ 0,27; 183 - papel laminado amarelo - rst - 10 folhas - R$ 0,27; 184 - papel camurca cinza - rst - 20 folhas - R$ 0,27; 185 -papel camurca roxo - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 193 -tinta guache cores diversas cx.06tb - qualicolor - 20 caixas - R$ 0,97; 194 - cartolina azul –credial - 522 un. - R$ 0,23; 195 - cartolina branca - credial - 702 un. - R$ 0,23; 196 - cartolina rosa - credial - 522 folhas - R$ 0,23; 197 - giz colorido escolar cx.64un - piratininga - 218 caixas - R$ 0,73; 198 -papel dobradura vermelho - rst - 10 folhas - R$ 0,09; 199 - papel camurca amarelo - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 200 - papel crepon vermelho - rst - 10 rolos - R$ 0,28; 201 -papel celofane amarelo - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 202 - papel crepon branco - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 203 - papel crepon marrom - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 204 - papel crepon laranja - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 205 -papel crepon salmao - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 206 - papel crepon rosa -rst - 10 folhas - R$ 0,28; 207 - papel cartao vermelho - rst - 10 folhas - R$ 0,34; 213 - fita adesiva dupla face rolo de 25mmx30m - adere -123 rolos -R$ 3,38; 214 - papel dobradura amarela - rst - 10 folhas - R$ 0,09; 215 -papel dobradura laranja - rst - 10 folhas - R$ 0,09; 216 -papel dobradura pink - rst - 10 folhas - R$ 0,09; 217 - papel crepon vermelho -rst - 20 folhas - R$ 0,28; 218 - papel crepon azul escuro - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 219 - papel crepon amarelo - rst - 30 folhas - R$ 0,28; 220 - papel camurca rosa - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 221 - papel camurca azul claro -rst - 10 folhas - R$ 0,28; 222 - papel camurca preto - rst - 20 folhas - R$ 0,28; 223 - papel camurca marrom - rst - 20 folhas - R$ 0,28; 224 - papel camurca laranja - rst - 10 un. - R$ 0,28; 225 - papel camurca azul escuro - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 226 - papel dobradura - rst - 360 folhas - R$ 0,09; 227 - papel camurca branco - rst - 20 folhas - R$ 0,28; 228 - papel crepon preto - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 231 - papel dobradura rosa - rst - 10 folhas - R$ 0,09; 236 - papel crepon verde claro - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 237 - papel crepon verde escuro - rst - 30 folhas - R$ 0,28; 239 - papel crepon - rst - 310 folhas - R$ 0,28; 241 - papel laminado - rst - 240 folhas - R$ 0,27; 243 - papel camurca - rst - 260 folhas - R$ 0,28; 245 - papel dobradura azul escuro - rst - 10 folhas - R$ 0,09; 246 - papel dobradura verde claro - rst - 10 folhas - R$ 0,09; 247 - papel dobradura verde escuro - rst - 10 folhas - R$ 0,09; 249 - papel camurca pink - rst - 10 folhas -R$ 0,28; 250 - papel crepon preto - rst - 20 rolos - R$ 0,28; 251 - papel de seda amarela - rst - 20 folhas - R$ 0,07; 255 - papel de seda laranja - rst -20 folhas - R$ 0,07; 256 - papel de seda preto - rst - 20 folhas - R$ 0,07; 257 - papel de seda branco - rst - 20 folhas - R$ 0,07; 258 - papel dobradura azul claro - rst - 10 folhas - R$ 0,09; 259 - papel cartao azul claro - rst -10 folhas - R$ 0,34; 260 - papel cartao verde claro - rst - 10 folhas - R$ 0,34; 262 - papel crepon pink - rst - 10 un. - R$ 0,28; 263 - papel crepon verde folha - rst - 10 un. - R$ 0,28; 264 - papel crepon cinza - rst - 10 un. - R$ 0,28; 267 - papel cartao verde escuro - rst - 10 folhas - R$ 0,34; 268 - papel dobradura roxo - rst -10 folhas - R$ 0,09; 269 - papel camurca verde escuro - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 270 - papel camurca verde piscina - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 271 - papel camurca salmao - rst - 10 folhas - R$ 0,28; 272 - papel camurca grafite - rst - 20 folhas - R$ 0,28; 305 -cartolina camurca rosa - rst - 20 un. - R$ 0,28; 306 - cartolina camurca verde - rst - 20 un. - R$ 0,28; 307 - cartolina camurca azul - rst - 20 un. - R$ 0,28; 308 - cartolina camurca amarela - rst - 20 un. - R$ 0,28; 309 - cartolina camurca vermelha - rst - 20 un. - R$ 0,28; 310 - papel contact amarelo c/ 10m - lumacover - 03 rolos - R$ 18,00; 311 - papel contact verde c/ 10m - lumacover - 03 rolos - R$ 18,00; 312 - papel contact azul c/ 10m - lumacover - 03 rolos - R$ 18,00; 313 - papel contact branco c/ 10m –lumacover - 03 rolos - R$ 18,00; 314 - papel contact vermelho c/ 10 m –lumacover - 03 rolos - R$ 18,00; 329 - folhas de papel dobradura - cores variadas - rst - 15 folhas - R$ 0,09; 344 - caixa arquivo polionda – polibras - 10 un. - R$1,84.

ATA N.º 83/03 – RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário:

004 - almofada p/ carimbo 9,5x12,5cm azul - radex - 56 un. - R$ 1,73; 014 -colchete latonado n.10 cabeca 12mm de diametro perna 0,50x5mm cx –njr - 73 caixas - R$ 1,27; 017 - etiqueta auto adesiva q-3272 cartela c/ 120un - polifix - 35 caixas - R$ 1,83; 021 - tesoura 19,5cm lamina de aco inox cabo de polipropileno - western - 75 un. - R$ 2,86; 023 - lapis borracha c/ ponta macia - labra - 108 un. - R$ 0,25; 031 - regua acrilica 30cm transparente - walleu - 209 un. - R$ 0,13; 032 - colchete latonado n.8 cabeca 12mm de diametro perna 0,40x5mm cx. - njr - 64 caixas - R$ 1,05; 033 - porta durex grande - lourenson - 62 un. - R$ 4,31; 036 - extrator de grampo tipo espatula em aluminio - fersan - 76 un. - R$ 0,25; 040 -caixa arquivo de papelao - frugis - 146 un. - R$ 0,82; 053 - papel pardo – nsl - 380 folhas - R$ 0,17; 061 - colchete

Poder Executivo

latonado n.13 cabeca 14mm de diametro perna 65x5,5mm cx - njr - 11 caixas - R$ 2,13; 062 - etiqueta auto adesiva q-75115 40un - polifix - 76 cartelas - R$ 1,80; 067 - papel carbono preto caixa c/ 100 fls - carfigel - 19 caixas - R$ 7,70; 074 - almofada p/ carimbo 9,5x12,5cm vermelho - radex - 18 un. - R$ 1,73; 079 - fita de polietileno corretiva por remocao para maquina de escrev - pegasus - 12 un. - R$ 4,57; 080 - fita para maquina de calcular nylon bicolor 05mm x 13m- deltaline - 02 un. - R$ 0,67; 081 - fita para maquina de escrever bicolor 09mm x 13m - deltaline - 12 un. - R$ 0,99; 104 - cartucho de tinta p/ impressora hp c1823t colorido 30ml original -hp - 02 un. - R$ 98,00; 105 - disquete 3,5" formatado cx c/ 10un - pengo - 36 caixas - R$ 6,97; 129 - cartucho de tinta para impressora lexmark z 22 - colorida - lexmark - 15 un. - R$ 105,00; 168 - papel cartao branco -polycart - 10 folhas - R$ 0,34; 208 - papel cartao azul marinho - polycart - 10 folhas - R$ 0,34; 209 - papel cartao amarelo - polycart - 10 folhas - R$ 0,34; 230 - fita adesiva p/ embalagem 50mmx45mm - fitipel - 67 rolos - R$ 1,57; 244 - giz escolar branco cx c/ 64un - pilar - 285 caixas - R$ 0,12; 273 - papel hectografico roxo - carfigel - 01 caixa - R$ 24,31; 334 -estencil(1 cx c/ 100 unidades) - carfigel - 01 caixa - R$ 24,31.

ATA N.º 84/03 – ABRACADABRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP, segue respectivamente item, especificação, marca, consumo mensal médio e valor unitário: 001 - papel oficio ii 216x330mm 75g/m2 branco pt.500fls – xerox - 2.179 pct. - R$ 12,08; 002 - caderno brochura 96fls – sulamericana - 568 un. - R$ 0,91; 009 -caneta esferografica azul - ita - 366 un. - R$ 0,19; 015 - grampo p/ grampeador 106/6mm - bacchi - 02 caixas - R$ 4,07; 024 - livro protocolo 100 fls - sao domingos - 21 un. - R$ 3,48; 025 -papel almaco com pauta - sulamericana - 610 folhas - R$ 0,04; 027 - perfurador de papel 101 todo em aco - eagle - 73 peças - R$ 4,22; 034 - livro ata 100fls capa dura preta - spiral - 37 un. - R$ 4,82; 035 - livro ata 200fls capa dura preta - spiral -27 un. - R$ 8,43; 038 - pasta catalogo preta c/ 50 plasticos - dac - 71 un. -R$ 3,23; 041 - saco plastico 4 furos - dac - 4.030 un. - R$ 0,04; 043 -envelope pardo 176x250mm - foroni - 1.580 un. - R$ 0,05; 046 - porta durex pequeno - retlit - 49 peças - R$ 3,55; 047 - prancheta de madeira tamanho aproximado 35x23cm - acrimet - 16 un. - R$ 0,68; 054 - pilha alcalina pequena - rayovac - 207 un. - R$ 0,94; 055 - clips galvanizado 3/0 cx c/ 500gr - gasfer - 59 caixas - R$ 2,92; 057 - pasta suspensa c/ visor p/ arquivo de puxar papelao - standart - 832 un. - R$ 0,34; 058 - etiqueta auto adesiva q-1219 980un branca - polifix - 74 cartelas - R$ 1,83; 064 -bobina de papel p/ calculadora eletronica 57mmx60m - dataprint - 06 rolos - R$ 0,47; 071 - papel almaco s/ pauta - sulamericana - 50 folhas - R$ 0,04; 073 - lapis preto n.02 - elite - 1.402 un. - R$ 0,08; 075 - clips galvanizado 4/0 cx c/ 500gr - gasfer - 38 caixas - R$ 2,92; 076 - clips galvanizado 6/03 cx c/ 500gr - gafer - 65 caixas - R$ 2,92; 077 - cola liquida branca 40g - capitani - 213 tubos - R$ 0,18; 084 - papel laser a3 297x420 mm 75g/m2 pct. com 500fls - xerox - 51 pct. - R$ 21,97; 087 - pasta polionda com elastico espessura aprox. 3,7cm - goldenkraft - 120 un.- R$ 0,98; 089 - papel sulfite reprografico 75g 914x100 - labipel - 07 rolos - R$ 39,76; 091 - cartucho de tinta p/ impressora lexmark 17g0050 preto - lexmark - 20 un. - R$ 98,44; 092 - cartucho de tinta p/ impressora lexmark 13400hc preto - lexmark - 01 un. - R$ 65,95; 093 - cartucho de tinta p/ impressora lexmark 13619hc colorido - lexmark - 01 un. - R$ 87,53; 095 - cartucho de tinta p/ impressora lexmark 2050 color jet printer c - lexmark - 05 un. - R$ 87,53; 096 - cartucho de tinta p/ impressora epson 777 t017 preto - epson - 02 un. - R$ 66,54; 097 -cartucho de tinta p/ impressora epson 777 t018 colorido - epson - 02 un. - R$ 76,68; 100 - cartucho de tinta p/impressora compativel c/ equip. lexmark 1340 - lexmark - 34 un. - R$ 65,95; 103 - cartucho de tinta p/ impressora compativel c/ equip. lexmark 1361 - lexmark - 30 un. - R$ 87,53; 110 - fita p/ impressora matricial 132 colunas compativel c/ equipamento - newline - 01 un. - R$ 14,96; 111 - fita p/impressora matricial 132 colunas compativel c/equipamento - newline - 01 un. - R$ 3,89; 115 - formulario continuo 80 colunas branco 1 via cx c/ 3.000fls 240x2 - dataprint - 01 caixa - R$ 52,29; 119 - formulario continuo 80 colunas branco 4 vias razao cx c/ 1.200jg - dataprint - 01 caixa - R$ 111,83; 122 - porta disquete 3,5" em acrilico capacidade p/ 50un - leadership - 16 un. - R$ 11,48; 128 - fita de impressora okidata 182/390 -newline - 20 un. - R$ 4,78; 138 - fita p/ impressora matricial epson lx-810 - newline - 01 un. - R$ 2,98; 149 - lapis de cor 12 cores grande - elite - 120 caixas - R$ 1,29; 154 - papel crepon azul ceu - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 159 -papel celofane branco - vmp - 10 folhas - R$ 0,23; 162 - papel color set bege - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 163 - papel color set marrom - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 164 - papel color set salmao - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 167 -papel color set branco - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 186 - gliter preto 10gr - capitani - 10 un. - R$ 0,24; 187 - gliter vermelho 10gr - capitan i - 10 un. -R$ 0,24; 188 - gliter azul 10gr - capitani - 10 un. - R$ 0,24; 189 - gliter amarelo 10gr - capitani - 10 un. - R$ 0,24; 190 - gliter verde 10gr -capitani - 10 un. - R$ 0,24; 191 - gliter dourado 10gr - capitani - 10 un. - R$ 0,24; 192 - caderno espiral 100fls - sulamericana - 166 un. - R$ 0,98; 210 -papel color set amarelo - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 211 - papel color set verde - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 212 - papel color set laranja - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 229 - papel cartao preto - vmp - 10 un. - R$ 0,32; 232 - papel color set azul - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 233 - papel color set vermelho - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 234 - papel color set rosa - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 235 - papel color set preto - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 240 - papel color set - vmp - 150 folhas - R$ 0,32; 248 - papel de presente motivo infantil - vmp - 200 folhas - R$ 0,16; 252 - papel de seda rosa - vmp - 20 folhas - R$ 0,07; 253 - papel de seda verde - vmp - 20 folhas - R$ 0,07; 254 - papel de seda azul - vmp - 20 folhas - R$ 0,07; 265 - papel color set pink - vmp - 10 un. - R$ 0,32; 266 - papel color set verde folha - vmp - 10 folhas - R$ 0,32; 275 - papel contact cerejeira rolo c/ 10mt - vmp - 03 rolos - R$ 22,05; 276 - papel contact mickey e minie com 10mt - vulcan - 03 rolos - R$ 32,39; 277 -papel de seda pink - vmp - 20 folhas - R$ 0,07; 278 - papel de seda marrom -vmp - 20 folhas - R$ 0,07; 280 - tinta acrilica fosca azul turquesa - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 281 -tinta acrilica fosca azul cobalto - corfix - 05 un. -R$ 1,45; 282 - tinta acrilica fosca azul celeste - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 283 - tinta acrilica fosca amarelo limao - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 284 -tinta acrilica fosca amarelo ouro - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 285 - tinta acrilica fosca vermelho fogo - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 286 - tinta acrilica fosca verde folha - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 287 - tinta acrilica fosca verde bandeira - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 288 - tinta acrilica fosca verde claro - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 289 - tinta acrilica fosca verde musgo - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 290 - tinta acrilica fosca laranja - corfix - 20 un. - R$ 1,45; 291 - tinta acrilica fosca branco -corfix - 05 un. - R$ 1,45; 292 - tinta acrilica fosca marrom - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 293 - tinta acrilica fosca rosa - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 294 -tinta acrilica fosca vermelho - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 295 - tinta acrilica fosca verde oliva - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 296 - tinta acrilica fosca azul marinho - corfix - 05 un. - R$ 1,45; 297 - papel pedra - vmp - 20 un. - R$ 0,39; 298 - papel nacarado - vmp - 20 un. - R$ 1,64; 299 - papel micro ondulado vermelho - vmp - 10 un. - R$ 0,77; 300 - papel micro ondulado verde - vmp - 10 un. - R$ 0,77; 301 - papel micro ondulado branco - vmp -10 un. - R$ 0,77; 302 - papel micro ondulado preto - vmp - 10 un. - R$ 0,77; 303 - papel micro ondulado azul - vmp - 10 un. - R$ 0,77; 304 - papel micro ondulado amarelo - vmp - 10 un. - R$ 0,77; 315 - papel contact turma da monica c/ 10m - vulcan - 03 rolos - R$ 32,39; 316 - papel contact recreio monica c/ 10m - vulcan - 03 rolos - R$ 32,39; 317 - papel contact baby disney c/ 10m - vmp - 03 rolos - R$ 25,83; 318 - placa de e.v.a azul claro -tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 319 - placa e.v.a amarelo - tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 320 - placa e.v.a vermelho - tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 321 - placa e.v.a rosa - tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 322 - placa e.v.a verde claro -tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 323 - placa e.v.a verde escuro - tecnica - 10 un. -R$ 0,98; 324 - placa e.v.a laranja - tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 325 - placa e.v.a azul escuro - tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 326 - placa e.v.a preto -tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 327 - placa e.v.a branco - tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 328 - placa e.v.a marron - tecnica - 10 un. - R$ 0,98; 330 - plasticor -corfix - 20 caixas - R$ 3,61; 332

Poder Executivo

- gliter branco 10gr - capitani - 10 un. - R$ 0,89; 335 - cola gliter vermelho - capitani - 15 un. - R$ 0,89; 336 - cola gliter azul - capitani - 15 un. - R$ 0,89; 337 - cola gliter amarelo -capitani - 15 un. - R$ 0,89; 338 - cola gliter rosa - capitani - 15 un. - R$ 0,89; 339 - caderno espiral p/ desenho sem pauta c/ 100 folhas -sulamericana - 20 un. - R$ 1,94; 341 - prendedor de cracha tipo jacare –dac - 1.000 un. - R$ 0,15; 345 - fichario acrilico c/ base 6x9 fume - acrinil -01 un. - R$ 30,67.

Divisão de Licitações, 13 de fevereiro de 2004 - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 21.407/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 201/03 - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 155/02. LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia LOCADOR: Antenor Stringler. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 640,00 (mensal) ASSINATURA: 10.11.03.

PROCESSO 16.007/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Leonardo Rospendowski - ME. OBJETO: Aquisição de microcomputadores novos com garantia e manutenção. VIGÊNCIA: 24 meses (período da garantia). VALOR: R$ 431.800,00 ASSINATURA 31.12.03.

PROCESSO N.º 4.309/04 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/04 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA TV Vale do Paraíba Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de mídia televisiva do projeto Carnaval 2004. VALOR: R$ 30.000,00 ASSINATURA 20.02.04.

PREFEITURA DE ATIBAIA / Divisão de Licitações, 05 de março de 2004 - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.092/04 - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de inserções publicitárias em emissora de televisão, para divulgação institucional referente as inaugurações das escolas de Ensino Fundamental deste Município, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei de Licitações n.º 8.666/93, à favor da empresa TV Vale do Paraíba Ltda., no valor total de R$ 15.423,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais), devendo ser onerada a dotação orçamentária n.º 212 - 3390.39.00 - Órgão 07 - Unidade Orçamentária 070400 - Função 12 - Programa 361 - Subprograma 0725 - N.º P/A 2002 - Secretaria de Educação e Cultura - Ensino Fundamental.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de março de 2.004. José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.020/04 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/04 - OBJETO: Aquisição de baterias diversas, destinados ao uso da frota da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que de acordo com ata de n.º 19/04 dos autos supra, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus membros decidiu em:
a) HABILITAR todas as empresas: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA., MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA., IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PÉÇAS PARA AUTOS LTDA. E PEFIL COMERCIAL LTDA., por cumprirem todos os requisitos do edital
Tendo em vista que os participantes do certame, insurgiram-se contra a marca das baterias apresentadas pela empresa Importadora Alvamar Comércio de Peças para Autos Ltda., asseverando que a mesma não é de primeira linha, conforme exigido no item 10.1.1.1 do edital, e considerando a falta de elementos técnicos para análise de tal alegação, a C.P.L. decide em efetuar diligência para averiguação, sendo que, ficam intimados os licitantes para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentem laudo técnico do fabricante do produto, onde conste suas especificações técnicas, tais como, se a bateria é selada, se é de níquel, prata, se a amperagem é de partida a frio, e outros necessários para provar sua qualidade.
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 04 dias do mês de março de 2.004. – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

AMICRI – ASSEMBLEIA GERAL

A Presidência da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA, convoca os seus associados e convida os interssados para a sua Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no recinto de Asilo São Vicente de Paulo, situado na Rua São Vicente de Paulo, nº 30, Centro, no dia 17 de Março de 2004, às 17:30 horas, para tratar dos seguintes assuntos: a) eleição da Diretoria e Conselhos para o biênio 2004/2006; b) alteração do estatuto; c) promoção de convênios e assuntos diversos.

Atibaia, 01 de março de 2004.

Miguel Arcanjo Bragion dos Santos
Presidente

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO

1-Notificante
Órgão
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N

Processo nº 17.614/2003

Endereço
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP

CEP
12940-560

Telefone
(0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Aparecida Maria Camilo
Nome Fantasia
A mesma
Endereço CEP
R. João Serbino,647-Alvinopolis 12940-000
Cidade Estado Telefone
Atibaia SP (0xx11)4402-1707
CNPJ/MF:
21.077.482-4
INSC.EST./Municipal
114.438.798-19
Atividade
Consumidora
3-Auto de Infração/Reclamação
Número

Poder Executivo

1480
Data
19.08.2003
Orgão Expedidor
COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo **10(dez) dias** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[x] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[ ] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Comparecer na Comdecon/Atibaia, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.. O não atendimento desta notificação acarretará no arquivo do processo.

6-Local e Data de Emissão
Atibaia, 01 de Março de 2004

7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Grupo da Costa-me
Nome Fantasia
Casas Brasil
Endereço
Avenida Dona Gertrudes,393 Alvinópolis
Cidade Estado Telefone
Atibaia SP (11)4411-7278
CNPJ/MF. Inscr.Estadual/Municipal Atividade
03.579.102/00001-00 190.149.792.115
construtora
2-Responsável
Nome
O mesmo
3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal

Às 10:15 horas do dia 26 do mês de Fevereiro do ano de 2004, no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

PROCESSO COMDECON Nº 02.660/02 DE 08/02/2002
IRREGULARIDADES:
A empresa deixou de cumprir o termo de AJUSTAMENTO E CONDUTA de 02 de Fevereiro de 2002 assinado entre as partes na Comdecon/Atibaia. Multa: 25067,15(Vinte e Cinco Mil Sessenta e Sete Vírgula Quinze Unidades de valores de Referência Municipal) equivalentes nesta data a R$ 39.200,00(trinta e Nove Mil e Duzentos Reais) sendo o valor da Unidade da UVRM=R$ 1,5638. Ao valor deverá se acrescido 1%(Hum Por Cento) de juros ao mês mais 2%(Dois Por Cento) de multa em conformidade com a legislação vigente.

A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP Cep. 12940-560.(11)4402-3004 4411-4166

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e data da Emissão:Atibaia,26 Fevereiro de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

Digitada em 26 de Fevereiro de 2004.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO

1-Notificante
Órgão
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N
Processo nº 17.614/2003

Endereço
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP

CEP
12940-560

Telefone
(0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Aparecida Maria Camilo
Nome Fantasia
A mesma
Endereço CEP
R. João Serbino,647-Alvinopolis 12940-000
Cidade Estado Telefone
Atibaia SP (0xx11)4402-1707
CNPJ/MF:
21.077.482-4
INSC.EST./Municipal
114.438.798-19
Atividade
Consumidora
3-Auto de Infração/Reclamação
Número
1480
Data
19.08.2003
Orgão Expedidor
COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo **10(dez) dias** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[x] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[ ] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

Poder Executivo

Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Comparecer na Comdecon/Atibaia, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.. O não atendimento desta notificação acarretará no arquivo do processo.

6-Local e Data de Emissão
Atibaia, 01 de Março de 2004

7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÂO

1-Notificante
Orgão
Processo n 03.958/2004
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N
Endereço CEP Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP 12940-560 (0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Leão de Ouro Corretora de Seguros e Vida Ltda.
Nome Fantasia
Leão de Ouro
Endereço CEP
AV; Paulista ,1776-8º andar-Bela Vista 01310-200
Cidade Estado Telefone
São Paulo SP 3145-0366
CNPJ/MF:
INSC.EST./Municipal
Atividade
05.265.252/0001-66
::::::::::::::::::::::::::::::::::::::
Corretora

3-Auto de Infração/Reclamação
Número Data Orgão Expedidor
1798 13.02.2004 COMDECON/ ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/ contestação/recurso no prazo **, 10(Dez) Dias,** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[x] da Reclamação
{ } do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
{ } do Julgamento/Decisáo

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Alega a reclamante que pagou para a empresa citada o valor de R$ 150,00 e mais R$ 150,00 ,para a valor capitalização no qual a mesma já restituiu o valor, restando assim o valor de R$ 150,00 que deverá ser devolvida pela empresa reclamada .Solicita providências conforme o C.D.C.Fica notificada a empresa a responder no prazo de dez dias (10) a conta r da publicação desta.
6-Local e Data de Emissão
Atibaia,26 de Fevereiro de 2004.
7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÂO

1-Notificante
Orgão
Processo nº 01.158/2004
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N
Endereço CEP Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP 12940-560 (0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Sinésio Rodrigues de Souza
Nome Fantasia
O Mesmo
Endere;o CEP
Rua Nelma,290 Caetetuba 12940-000
Cidade Estado Telefone
Atibaia SP (11)4412-2680 4413-4613
CNPJ/MF: INSC.EST./Municipal
Atividade 058.401.036-24 Rg.nº 11.446.528
Consumidor
3-Auto de Infração/Reclamação
Número Data Orgão Expedidor
1722 13.04.2004 COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/ recurso no prazo **de 10(Dez) dias,** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[x] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[ ] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Comparecer na Comdecon/Atibaia, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Lojas Colombo S/A. Com. de Utilidades Domésticas O não atendimento desta notificação acarretará no arquivo do processo.

6-Local e Data de Emissão
Atibaia, 01 de Março de 2004.

7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÂO

1-Notificante

Poder Executivo

Orgão
Processo nº 23.324/2003
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N
Endereço CEP Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP 12940-560 (0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Vitor Bastos Carvalho filho
Nome Fantasia
O Mesmo
Endere;o CEP
Rua Vereador Edmundo Zanoni,35 Jd. Cerejeiras 12940-000
Cidade Estado Telefone
Atibaia SP (0xx11)4411-8805
CNPJ/MF: INSC.EST./Municipal Atividade
015.838.888-70 Rg.nº 12.784.858 Consumidor
3-Auto de Infração/Reclamação
Número Data Orgão Expedidor
1616 13.11.2003 COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/ recurso no prazo **10(Dez) Dias,** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[x] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[ ] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Comparecer na Comdecon/Atibaia, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.. O não atendimento desta notificação acarretará no arquivo do processo.

6-Local e Data de Emissão
Atibaia, 01 de Março de 2004.

7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

PORTARIA N.º 879/2004 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 08 de março de 2004 a Sr.ª **FERNANDA DALTRO,** portadora da cédula de identidade RG N.º 29.594.811-5 e CPF N.º 281.831.968-45, para ocupar, em comissão, o cargo de Auxiliar Administrativa, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo",* aos 05 de março de 2004.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 2. 349-GP
de 04 de março de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município ,* ***DESIGNA,*** *o Sr.****MARCELO LAPELLIGRINI,*** *Agente Ambiental****,*** *para substituir o Sr.* ***WALTER RAMIRO CARNEIRO –*** *Gerente de Reciclagem, ambos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, no período de 16 de fevereiro de 2004 a 06 de março de 2004, por motivo de férias.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 1. 568/04

D E C R E T O Nº 4. 485
de 04 de março de 2004

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço à Av. Jerônimo de Camargo, próximo ao Posto Shell – Recreio Estoril, neste Município, à Sra. CELESTE LOPES DOS SANTOS, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas .-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

considerando o que consta dos autos administrativos nº 1. 568/04

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8. 666/93

considerando, por fim, razões de interesse público

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Senhora Celeste Lopes dos Santos, portadora do R.G. nº 13.126.493-X e CPF Nº 036.197.438-86, autorizada a utilizar a título precário, o espaço de 4,00ms X 2,00ms na Av. Jerônimo de Camargo, próximo ao Posto Shell – Recreio Estoril, neste Município, para instalação de uma banca de jornais e revistas.

Artigo 2º - A autorizatária deverá recolher aos cofres públicos Municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Artigo 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precaríssimo, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

Processo nº 4.137/04

D E C R E T O Nº 4. 486
De 04 de março de 2004

Dispõe sobre autorização de uso à título precário, à Empresa José Aparecido Palini - ME**,** para instalação de bancos, lixeiras, floreiras e abrigos para passageiros, neste Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.—.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação do Requerente no processo administrativo nº 4.137/04;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a empresa José Aparecido Palini -ME**,** com sede à Av. Profº Carlos Alberto de Carvalho Pinto s/nº - Lote 552 – Quadra T, Bairro Centro, Atibaia/SP, inscrita no CGC-MF sob nº 44.862.514/0001-21, Inscrição Estadual nº 190.023.520.114, autorizada à **TÍTULO PRECÁRIO**, a instalar bancos, lixeiras, floreiras e abrigos para passageiros de sua fabricação, neste Município.

Artigo 2º - Os equipamentos referidos serão instalados pelo Autorizatário, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Atibaia, na quadra onde se implanta a Estação Rodoviária.

§ 1º - O Autorizatário poderá contratar patrocínio de terceiros para viabilizar a instalação dos equipamentos, os quais poderão, neste caso, conter propaganda/publicidade do patrocinador, ficando a Prefeitura da Estância de Atibaia desde logo isenta de qualquer responsabilidade, quanto à relação do Autorizatário com seus eventuais patrocinadores.

§ 2º - A reposição de qualquer peça danificada, será de responsabilidade do Autorizatário, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º - A indicação dos locais, bem como o tipo de equipamento a ser instalado, deverão ser previamente analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 4º - A presente Autorização é concedida em caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o Autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer espécie ou natureza.

Artigo 5º - Todas as benfeitorias por ventura realizadas, não serão indenizadas, desassistindo ao Autorizatário o direito de retenção.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth-
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 1.109/04)

D E C R E T O N° 4.487
De 05 de março de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0522.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.30.0501.....R$ 10.000,00
62-3390.36.0501.....R$ 14.000,00
63-3390.39.0501.....R$ 10.000,00
Promoção Social
08.244.0503.2002 Manutenção da Unidade
87-3390.36.0503.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
194-3390.36.0703.....R$ 7.000,00
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0902.2002 Manutenção da Unidade
292-3390.39.0901.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1202.1034 Programa Munic. Desapropriação
372-4490.51.1201.....R$ 56.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Promoção Social
08.244.0503.2002 Manutenção da Unidade
86-3390.30.0503.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
178-3390.30.0702.....R$ 7.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0902.2002 Manutenção da Unidade
290-3390.30.0901.....R$ 5.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

(Proc. nº 12.828/94)

DECRETO Nº 4.488
de 05 de março de 2004

Dispõe sobre Cadastramento Fiscal Mobiliário e sobre as normas para concessão da Licença de Localização e Funcionamento.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX c.c. artigo 110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a dinâmica dos procedimentos administrativos, impõe uma constante atualização dos métodos de trabalho empregados;

CONSIDERANDO que o objetivo da atual Administração Municipal, é o de atender os munícipes com maior rapidez e eficiência;

CONSIDERANDO que a adequação do cadastramento fiscal mobiliário às exigências atuais, viabilizará, maior celeridade no fornecimento de licenças de localização e funcionamento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A inscrição fiscal no cadastro mobiliário, com o conseqüente fornecimento de licença para localização e ou funcionamento, subordinar-se-á às normas contidas no Capítulo I do Código Tributário Municipal, e nas disposições deste Decreto.

§ 1º - Constatado o início da atividade antes do cadastramento inicial, o agente fiscal responsável, procederá a lavratura do Auto de Infração e Multa, sob pena de Fechamento Administrativo.

§ 2º - O descumprimento da ordem de fechamento de que trata o parágrafo anterior, acarretará na aplicabilidade das medidas coercitivas disciplinadas pelo Código Tributário Municipal podendo, inclusive, ser requisitado o auxílio de força policial se necessário, sem prejuízo da apuração da responsabilidade criminal, por crime de desobediência.

PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - Para cadastramento inicial de pessoa jurídica, deverão ser apresentados para protocolo, os documentos a seguir:

I - formulário de Cadastro Mobiliário devidamente preenchido, sem erros e rasuras;
II – cópia do espelho do lançamento/carnê de IPTU ou do INCRA, referente ao imóvel a ser utilizado;
III - cópia reprográfica do CPF, RG e comprovante de residência dos sócios;
IV - cópia reprográfica do Contrato Social ou declaração de Firma Individual, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
V – Alvará de Utilização/Habite-se juntamente com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou somente Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício elaborado por profissional responsável técnico, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado pelo profissional responsável técnico, e pelo proprietário do imóvel;
VI - cópia reprográfica da DECA, se o caso;

VII - cópia reprográfica do CNPJ atualizado;
VIII - cópia reprográfica de registro no órgão de classe competente, quando houver exigência legal;
IX - cópia reprográfica do protocolo do SIVISA – Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, se o caso;
X – Laudo Acústico, caso o estabelecimento execute música eletrônica ou ao vivo;
XI - procuração, quando o pedido de cadastramento for feito por representante.

EMPRESAS INDUSTRIAIS E POSTOS DE GASOLINA

Artigo 3º - Para cadastramento inicial de empresas industriais e postos de gasolina, independente do porte da empresa, além dos documentos elencados no artigo 2º deste Decreto, deverão também ser apresentados, com base no Artigo 57 do Decreto Estadual n° 47.397 de 04 de dezembro de 2002:

I - cópia reprográfica da licença prévia expedida pela CETESB, se o caso;
II - cópia reprográfica da licença de instalação expedida pela CETESB;
III – cópia reprográfica da licença de operação junto à CETESB;

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS COM ESTABELECIMENTO

Artigo 4º - Para cadastramento inicial de profissionais autônomos, com estabelecimento, deverão ser apresentados, antes do início da atividade, os documentos a seguir:

I - formulário de Cadastro Mobiliário devidamente preenchido, sem erros e rasuras;
II - cópia reprográfica do espelho do lançamento/carnê de IPTU ou do INCRA, referente ao imóvel a ser utilizado;
III - cópia reprográfica do CPF, RG e comprovante de residência;
IV - prova de registro da profissão no órgão competente, quando necessário;
V - cópia reprográfica do protocolo do SIVISA – Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, se o caso;
VI – Alvará de Utilização/Habite-se juntamente com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou somente Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício elaborado por profissional responsável técnico, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado pelo profissional responsável técnico, e pelo proprietário do imóvel;
VII - procuração, quando o pedido de cadastramento for feito por representante.

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS SEM ESTABELECIMENTO

Artigo 5º - Para cadastramento inicial de profissionais autônomos, sem estabelecimento, deverão ser apresentados, antes do início da atividade, os documentos a seguir:

I - formulário de Cadastro Mobiliário devidamente preenchido, sem erros e rasuras;
II - cópia reprográfica do CPF, RG e comprovante de residência;
III - prova de registro da profissão no órgão competente, quando necessário;
IV - procuração, quando o pedido de cadastramento for feito por representante.

ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES E COOPERATIVAS

Artigo 6º - Para cadastramento inicial de associações, entidades e cooperativas, deverão ser apresentados juntamente com o pedido de inscrição, antes do início da atividade, os documentos a seguir:

I - formulário de Cadastro Mobiliário devidamente preenchido, sem erros ou rasuras;
II - cópia do espelho do lançamento/carnê de IPTU ou do INCRA, referente ao imóvel a ser utilizado;
III - cópia reprográfica do estatuto registrado em cartório;
IV - cópia reprográfica das atas de constituição, eleição e posse da diretoria, registradas em cartório;
V – Alvará de Utilização/Habite-se juntamente com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou somente Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício elaborado por profissional responsável técnico, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado pelo profissional responsável técnico, e pelo proprietário do imóvel;
VI - cópia reprográfica do CNPJ;
VII - cópias reprográficas do RG, CPF e comprovante de residência dos Membros Diretores;
VIII - cópia reprográfica do protocolo do SIVISA – Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, se o caso;
IX - procuração, quando o pedido de cadastramento for feito por representante;
X – Requerimento solicitando isenção dos Tributos Mobiliários, quando for o caso.

Artigo 7º - Após verificação dos documentos pela DRM, estando em conformidade com o disposto neste Decreto, será cobrada a taxa de licença para localização, com encaminhamento para autuação/protocolo.

Parágrafo Único - Após a autuação/

Poder Executivo

protocolo, a Divisão de Serviços Gerais encaminhará o Processo à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.

Artigo 8º - Não havendo impedimentos por parte da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, devidamente informado e com a visita fiscal, o Processo retornará à DRM para cadastramento e lançamentos mobiliários.

Parágrafo Único – Na ocorrência de impedimentos por parte da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o interessado será notificado a regularizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, sob pena de multa e posterior fechamento administrativo.

Artigo 9º – Após o cadastramento e lançamentos mobiliários efetuados pela DRM, o Processo será encaminhado à Secretaria de Obras para verificação e informação, acerca da Lei de Zoneamento, numeração correta do prédio e a veracidade do Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício, se o caso.

Parágrafo Único – Na ocorrência de constatação pela Secretaria de Obras, de dados incorretos, a mesma notificará o interessado para regularização.

ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DE CADASTRO

Artigo 10º - Para alterações ou atualizações de cadastro mobiliário, deverá ser apresentado formulário de atualização de cadastro Mobiliário devidamente preenchido, sem erros e rasuras, para protocolo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da incidência, com juntada dos documentos a seguir, conforme o caso:

I - alteração de sócio: cópia reprográfica da alteração contratual devidamente registrada nos órgãos competentes, DECA atualizada, CPF, RG e comprovante de residência dos novos sócios;
II - alteração de razão social: cópia reprográfica da alteração contratual devidamente registrada nos órgãos competentes, CNPJ e DECA atualizados;
III - alteração de endereço e ou atividade, conforme o caso:

a) cópia reprográfica da alteração contratual ou declaração de firma individual, devidamente registrada nos órgãos competentes;
b) cópia reprográfica do CNPJ e DECA atualizados;
c) cópia reprográfica do espelho do carnê de IPTU do imóvel ou INCRA;
d) nos casos de Indústrias e Postos de Gasolina, Licença Prévia junto a CETESB, se o caso, e Licenças de Instalação e de Operação junto a CETESB;
e) Alvará de Utilização/Habite-se juntamente com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou somente Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício elaborado por profissional responsável técnico, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado pelo profissional responsável técnico, e pelo proprietário do imóvel;
f) cópia reprográfica do protocolo do SIVISA – Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, se o caso;
g) prova de registro da profissão no órgão competente, quando necessário;

IV - atualização de endereço, referente a alteração de nomenclatura de vias públicas ou de numeração efetuadas pela Prefeitura: comprovante de mudança da nomenclatura da via pública e ou cópia reprográfica da papeleta de numeração emitida pela Secretaria de Obras;

V - procuração, quando o pedido de atualização for feito por representante.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Artigo 11 - Para cancelamento de inscrição fiscal de empresas, ou de profissionais autônomos com ou sem estabelecimento, deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da incidência, os documentos a seguir:

I - formulário de cancelamento de cadastro Mobiliário devidamente preenchido, sem erros e rasuras;
II - declaração do efetivo encerramento da atividade, sob pena de responsabilidade criminal, assinada pelo representante legal, e pelo titular no caso de firma individual e pelo profissional autônomo, se o caso;
III - procuração, quando o pedido de cancelamento for feito por representante.
IV – cópia reprográfica de documentos comprobatórios do encerramento, devidamente registrados nos órgãos competentes;
V – Requerimento solicitando cancelamento da Inscrição Fiscal.

DAS EXCEÇÕES

Artigo 12 - Em qualquer das hipóteses previstas anteriormente neste Decreto, tratando-se de empresas com área efetivamente utilizada inferior a 100 m^2, fica dispensado a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Artigo 13 – Tratando-se de empresas que envolvam a atividade de comercialização e/ou armazenamento de gases, produtos inflamáveis ou explosivos, independentemente da área efetivamente utilizada, deverá ser apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 – O Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser renovado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da data da emissão.

Parágrafo Único - A não renovação do Alvará de Localização e Funcionamento dentro do prazo previsto neste Artigo, acarretará na aplicabilidade das medidas coercitivas disciplinadas pelo Código Tributário Municipal;

Artigo 15 – O Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício deverá ser elaborado de acordo com o modelo constante do ANEXO I.

Parágrafo Único – O Profissional, responsável técnico pelo Laudo, poderá acrescentar além das informações contidas no anexo, outras que julgar tecnicamente necessárias para embasar adequadamente o Laudo previsto neste artigo, sendo que o Laudo deverá ser renovado a cada 4 (quatro) anos, salvo se o responsável técnico especificar menor prazo.

Artigo 16 - Havendo necessidade, a autoridade administrativa Municipal poderá exigir a qualquer tempo a juntada de documentos complementares.

Artigo 17 – Eventual indeferimento de pedidos decorrentes deste Decreto, não ensejará ao requerente direito a postular nenhuma indenização.

Artigo 18 – Os Processos de Inscrição Inicial, protocolados até o dia 30 de dezembro de 2003, deverão adequar-se a este Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 19 – O não cumprimento do disposto neste Decreto, acarretará a aplicabilidade das sanções previstas na legislação em vigor, incluindo fechamento administrativo do estabelecimento, independentemente de prévia comunicação.

Artigo 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 21 - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente o Decreto nº 4.451 de 30 de dezembro de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de março de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Poder Executivo

ANEXO I: LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO IMÓVEL								
VÁLIDO ATÉ _____/_____/_____								
IDENTIFICAÇÃO								
Proprietário do imóvel:								
Endereço do imóvel:								
Nº		Lote		Quadra		Inscrição municipal		
ZONEAMENTO								
( ) atende				( ) não atende				
DADOS CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL								
Área do terreno				Área construída				
Real	Escritura		Cadastrada	Real		Cadastrada		
Edícula		Contr.principal		Telheiros		Relação de pavimentos e respectivos pés-direitos		
Recuo-frontal		Recuo-fundos		Tx.ocup.		Coef.aprov.		
De lei	Exist.	De lei	Exist.	De lei	Efetiva	De lei	Efetiva	
Nº vagas estac.		Recuo lat.dir.		Recuo lat.esq.				
Data da última averbação da construção no Reg.Imóvel:				Área construída total averbada:				
Data do Alvará de Utilização/Habite-se:				Área constante:				
Área efetivamente utilizada:								
OBSERVAÇÕES:								
DESCRIÇÃO ESTRUTURAS								
PARECER SOBRE AS ESTRUTURAS								
LAUDO FOTOGRÁFICO								
DESCRIÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								

Poder Executivo

PARECER SOBRE AS INSTALAÇÕES. ELÉTRICAS
DESCRIÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
PARECER SOBRE AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
PARECER SOBRE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
PARECER SOBRE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
OUTRAS OBSERVAÇÕES: escadas, corrimãos, corredores, acessos, guarda-corpos, rotas de fuga, iluminação de emergência, etc.

AS CONDIÇÕES SÃO SATISFATÓRIAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEM RISCOS AOS SEUS OCUPANTES?	
SIM_____	**NÃO**_____

CARGAS MÁXIMAS ADMISSÍVEIS				
REDE ELÉTRICA	Tensão		Potência contratada	
REDE DE ÁGUA	Volume de reservatório p/consumo:_____		Volume de reservatório de combate incêndio:_____	
LOTAÇÃO	Nº pessoas	Volume (m³)	Cargas/m²/pav.	Vagas estac.

AS CONSTRUÇÕES ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS URBANÍSTICAS DE:				
RECUOS	SIM	NÃO	**ÁREA EM DESACORDO**	**m²**

Poder Executivo

TAXA DE OCUPAÇÃO	SIM	NÃO	**ÁREA EM DESACORDO**	**m²**
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	SIM	NÃO	**ÁREA EM DESACORDO**	**m²**

DECLARAÇÃO:

O PRESENTE LAUDO, ELABORADO EM DUAS VIAS IGUAIS, APRESTENTA AS REAIS CONDIÇÕES DO EDIFÍCIO, CONFORME VISTORIA EFETUADA POR MIM, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ABAIXO ASSINADO, E DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E CRIMINAIS QUE ME PODEM SER IMPOSTAS EM CASO DE FALSAS DECLARAÇÕES.

Nome do profissional:

Qualificação Técnica:

Nº de Registro no CREA:

Nº da ART:

Atibaia, de de 2004

_____

DECLARAÇÃO:

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTOU CIENTE DO LAUDO ACIMA E DAS LIMITAÇÕES FÍSICAS DO MEU EDIFÍCIO, QUE OBSERVAREI ESSES LIMITES, BEM COMO DAREI CIÊNCIA DELES AOS EVENTUAIS LOCATÁRIOS E USUÁRIOS.

_____

Nome do proprietário:

RG:

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 19/02 a 04/03/04

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 4713/03 – Armazém da Pizza Ltda ME – Pizzaria

Proc. 0024/04 – Márcio Henrique Bailone Lanchonete ME – Lanchonete

Proc. 0171/04 – A Y Doceria ME – Com. Varejista Blas e Bombons

Poc. 1681/02 – H de Souza P. Siqueira Videolocadora ME – Conveniências

Proc. 0264/04 – C A de Lima Segatini Revistaria ME – Com. Varej. Mercadorias

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 0496/04 – Florentina Justina de Araujo – Restaurante – Prot. 546/04 – DEFERIDO até 12/04/04

Proc. 0474/04 – FCC Bezerra ME – Lanchonete – Prot. 475/04 – DEFERIDO até 21/03/04

Proc. 1583/95 – Rubens Antonio Cesar & Cia Ltda – Com. Prod. Alimentícios – Prot. 555/04 – INDEFERIDO

Proc. 0622/04 – Márcio Parras ME – Padaria – Prot. 565/04 – DEFERIDO até 02/03/04

Proc. 0623/04 – Márcio Parras ME – Padaria – Prot. 562/04 – DEFERIDO

Proc. 0625/04 – Márcio Parras ME – Padaria – Prot. 559/04 – DEFERIDO

Proc. 0628/04 – Márcio Parras ME – Padaria – Prot. 566/04 – DEFERIDO

Proc. 0627/04 – Márcio Parras ME – Padaria – Prot. 563/04 – DEFERIDO

Proc. 1943/96 – Rodrigo Florêncio de Godoy Atibaia ME – Churrascaria – Prot. 646/04 – DEFERIDO

Proc. 1207/96 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – Restaurante – Prot. 601/04 – DEFERIDO

Proc. 0058/97 – Gelo Mania Indústria e Comércio Ltda – Fabricação e Comercialização de Gelo – Prot. 576/04 – DEFERIDO

Proc. 0508/04 – Maria da Conceição da S R Atibaia ME – Açougue – Prot. 499/04 – INDEFERIDO

Proc. 0508/04 – Maria da Conceição da S R Atibaia ME – Açougue – Prot. 500/04 – INDEFERIDO

Proc. 2348/99 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro – Pastelaria – Prot. 654/04 – INDEFERIDO

Proc. 0748/95 – Fábio José Neves Atibaia ME – Bar e Lanchonete – Prot. 649/04 – INDEFERIDO

Proc. 4649/03 – Eliene Pereira de Souza Rotisserie ME – Rotisserie – Prot. 658/04 – DEFERIDO

Proc. 0630/03 – Eliene Pereira de Souza Rotisserie ME – Rotisserie – Prot. 657/04 – DEFERIDO

Proc. 6152/03 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – Prot. 598/04 – INDEFERIDO

Área de Meio Ambiente

Proc. 0745/03 – José Emídio da Silva – Terreno – Prot. 124/04 - INDEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 0659/04 – Humberto Rizzo Campos – Ambulante – AI 8517 Não Providenciar a licença de funcionamento para exercício da atividade

Proc. 0197/04 – Energia Atibaia Comércio de Gás Ltda – Com. Água Mineral – AI 8551 Por não possuir licença de funcionamento

Proc. 4652/03 – Adriana Orsi ME – Pizzaria – AI 7680 Não providenciar lixeira com tampa acionada por pedal – AI 8518 Não providenciar produtos destinados a higiene das maos e papel toalha na área de manipulação – AI 8519 Não efetuar o revestimento dos tabuleiros de madeira

Proc. 0231/95 – Valter Luis de Oliveira e Cia Ltda ME – Supermercado – AI 8451 Expor ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos

Proc. 0698/95 – João Pereira de Camargo Neto ME – Bar e Restaurante – AIPM 6292

Proc. 5493/03 – Panificadora D´Gel Ltda – Padaria e Confeitaria – AIPM 6453

Proc. 5492/03 – Panificadora D´Gel Ltda – Padaria e Confeitaria – AIPM 6452

Proc. 0547/04 – José Carlos Lírio Maidana – Ambulante – AIPM 6451

Proc. 1458/95 – Vania Maria Santos Atibaia ME – Açougue – AIPA 6364

Proc. 1341/95 – Evandro Akio Uyssato ME – Padaria – AIPM 6293

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/ DEVOLUÇÃO/LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0288/95 – Panificadora La Barca de Atibaia Ltda ME – Panificadora – T. Intim. 5430
Proc. 5587/03 – Pizzaria Atibaia Ltda ME – Pizzaria – T. Intim. 5362
Proc. 0727/95 – Madona Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – T. Intim. 5363
Proc. 4652/03 – Adriana Orsi ME – Pizzaria – T. Intim. 5364
Proc. 1886/99 – Pizzaria e Restaurante Bela Nona Ltda ME – Pizzaria e Restaurante – T. Intim. 5366
Proc. 1110/98 – Maria Virgem dos Santos ME – Bar e Lanchonete – NRM 2349
Proc. 6879/03 – Flávio de Melo Ferreira ME – Supermercado – NRM 2285
Proc. 1458/95 – Vania Maria Santos Atibaia ME – Açougue – NRM 2350, 2125, 2126 e 2127
Proc. 0031/95 – Alceu Tafuri Jr. ME – Trailler – NRM 2344
Proc. 0840/95 – Luanda Pães e Doces Ltda – Padaria – NRM 2288
Proc. 3548/99 – Vania Emilia dos Santos Fernandes ME – Lanchonete – T. Intim. 5304
Proc. 1568/96 – Maria Cristina Rocha Atibaia ME – Conveniências – T. Intim. 5431
Proc. 0750/95 – Luiz Yukio Tanaka e Cia Ltda ME – Pastelaria e Lanchonete – T. Intim. 5432

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3050/03 – Esc. Ed. Inantil Giz de Cera S/C – Ensino Pré-Escolar – T. Intim. 5360
Proc. 4421/03 – M F Baby S/C Ltda – Educação Infantil – T. Intim. 5359

Área de Odontologia
Proc. 0498/97 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório com RX – T. Intim. 4031
Proc. 0922/97 – Regiane Maeda – Consultório com RX – T. Intim. 2825

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Proc. 2894/01 – D A de Oliveira Atibaia ME – Drogaria – T. Inutilização (por solicitação)
01 cx de Reductil 15mg lote 840368F01
02 cx de Cetoprofano 2 % gotas lote 2A133
Proc. 0796/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – T. Inutilização (por Solicitação)
02 cx de Cloridrato de Fluoxetina 20 mg lote 21500
01 cx de Frontal 0,25 lote B02024

Proc. 1019/00 – Droga Mar Atibaia Ltda ME – Drogaria – T. Inutilização (por solicitação)
02 cx de Buspanil 1º mg lote Z66766
03 cx de Akineton Retard 4 mg lote 0004004
02 cx de Akineton Retard 4 mg lote 0005005
03 cx de Tegretol CR 200 lote 270273
02 cx de Tylex 7,5 mg lote 013816

Proc. 0231/95 – Valter Luis de Oliveira e Cia Ltda ME – Supermercado – T. Apreensão, Interdição e Inutilização 4030 Produtos interditados e deixados em depósito
74 unidade de coca-cola light, sem data de vencimento indicada na embalagem
92 coca-cola (unidade com 2 litros cada) vencidos em suas validades
02 unidades de refrigerantes Ferráspari Laranja com 2 litros
02 unidades de Iogurte Milk Nobre sabor Morango com 140 g cada
01 unidade de requeijão Fazenda Palmato com 400 g
02 unidades de Chocolate Diplomata Nestlé com 180 g cada

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 5165/01 – AV Fernandes Atibaia ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1236/95 – Mossaco Hidaka ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 4059/01 – Jorge Luis Segueto ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 5364/02 – Márcio Regina Silveira Cintra ME – Choperia – Encerramento das Atividades
Proc. 0595/95 – Judite Barroso da Silva Atibaia ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4131/00 – Neusa Mariano Galastre – Ambulante – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0046/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – AI 8201
Proc. 0038/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – AI 8209
Proc. 0035/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – AI 8212
Proc. 0154/04 – Inez de Oliveira Padilha ME – Supermercado – AI 8248
Proc. Jorge Luis Seguetto ME – Restaurante – AI 7513
Proc. 7059/03 – Luanda Pães e Doces Ltda ME – Padaria – AI 8160
Proc. 0439/04 – Francisca Cely Carneiro Bezerra – Bar e Lanchonete – AI 8468
Proc. 4139/03 – Márcia Regina Silveira Cintra ME – Chopperia – AI 7555
Proc. 3356/03 – Elenice Turatte Peccara Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 6863 e AIPM 5415
Proc. 3339/03 – Adão Lino de Andrade ME – Bar e Lanchonete – AI 6648 e AIPM 1986

Área de Meio Ambiente
Proc. 0754/03 – Messias F. Nascimento – Terreno – AI 5072

Área de Zoonoses
Proc. 3088/03 – Teodoro Miloche – Animais – AI 7132

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 5162/03 – Leandro Rodrigues Trindade – Batatas – NRM 2282
Proc. 5190/03 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – NRM 2343
Proc. 3523/03 – Academicos do Cerejeiras – Espetinhos e Bebidas – NRM 2281

Área de Meio Ambiente
Proc. 1011/03 – Shigueto Maeda – Terreno – NRM 2074
Proc. 1136/03 – Luiz Roberto L. da Silva – Terreno – NRM 2082

Atos da Vigilância Sanitária

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS
Proprietário: Margarido Antonio Siqueira
Proc. CCZ 021/04 - EQUINO

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0275/04 – R. José A S Maia – Residencia Abandonada – Não Procede
Proc. 0184/04 – Av. Dona Getrudes – Caixa de água sem tampa – Em Andamento
Proc. 0258/04 – Av. Dona Gertrudes – Oficina com mau cheiro – Em Andamento
Proc. 0247/04 – Av. Santana – Lixo – Não Procede
Proc. 0217/04 – R. Itália – Lixo – Não Procede
Proc. 0233/04 – R. Dália – Piscina – Em Andamento
Proc. 0242/04 – R. Ismênia – Mato alto – Solucionado
Proc. 0235/04 – R. Nossa Senhora – Queimada – Em Andamento
Proc. 0286/04 – R. dos Faveiros – Queimada – Não Localizado
Proc. 2909/03 – Estr. Dois – Terreno – Solucionado
Proc. 0245/04 – Estr. Dois – Lixo – Em Andamento
Proc. 0311/04 – R. Mantiqueira – Terreno Lixo – Em Andamento
Proc. 0119/04 – Rua 18 Julho – Fossa – Não Solucionado
Proc. 0238/04 – Rua Prof. Gina L. Silvestre – Lixo – Solucionado
Proc. 0143/04 – Estr. Velha Bragança – Poço Contaminado – Solucionado
Proc. 0145/04 – Rod. Fernão Dias Km 51,6 – Poço Contaminado – Solucionado
Proc. 0103/04 – Av. Agua Espraiada – Lixo – Solucionado
Proc. 0283/04 – R. Daniela B. da Silva – Acúmulo de resíduos – Em Andamento
Proc. 3262/03 – R. do Luah – Piscina – Solucionado
Proc. 0156/04 – Al. Itú – Terreno - Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 0298/04 – Av. Imperial – Pão contaminado – Não Procede
Proc. 0285/04 – Rua Rui Barbosa – Buffet Clandestino – Não Procede
Proc. 0287/04 – Av. Juvenal Alvim – Restaurante sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0127/04 – Pça Antonio Scavone – Ambulante sem Higiene – Solucionado
Proc. 0157/04 – R. Lourenço Franco – Alimentos Estragados – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 0305/04 – Sítio Takebayashi – Cão Atropelado – Atendimento no Local
Proc. 0295/04 – Av. Ypê – Cavalos Soltos – Impossibilitado
Proc. 0200/04 – Rua Minerva – Cães – Solucionado
Proc. 0265/04 – Av. Copacabana – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0279/04 – Rua G – Cavalo Solto – Solucionado
Proc. 0278/04 – R. Major Alvim – Cão Doente – Solucionado
Proc. 0315/04 – R. Solimões – Vacas soltas – Solucionado
Proc. 0080/04 – R. Pedro Serbino – Mau Cheiro – Solucionado
Proc. 0088/04 – R. Dr. Eurico de Souza Pereira – Carrapatos – Solucionado
Proc. 0106/04 – R. Bruno Sargiane – Felino – Orientação
Proc. 3225/03 – R. Dr. Ivo Berti – Criação de Animais – Não Procede
Proc. 0282/03 – R. Ipê – Vaca – Solucionado
Proc. 0274/04 – R. Benedito Peçanha – Cão – CCZ Lotado
Proc. 2463/03 – R. Adolfo André – Cães – Solucionado
Proc. 0256/04 – R. Olegário Barreto – Equino – Solucionado
Proc. 0244/04 – R. Alcebíades Chicarone – Cães - Orientação

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 185/03 – Solange Braile – Entulho – AIPM 6406
Proc. 2717/03 – Rosangela Maria V. Attolini – Piscina – AIPM 6407
Proc. 0189/03 – Floriano Sampaio Torres – Piscina – AI 8319
Proc. 2749/03 – Jácomo Antonio La Selva – Esgoto - T. Intim. 5373 e AIPM 6408 e NM 2991
Proc. 0302/04 – Pasquale Di Biasi – Casa Abandonada – AI 8188
Proc. 0302/04 – Maria Goretti Rocha Marques – Casa Abandonada – T. Intim. 5405
Proc. 0302/04 – Marcos Vinícius Silveira – Casa Abandonada – AI 8187
Proc. 3255/03 – Jair de Azevedo Ribeiro – Piscina – AI 8509
Proc. 0018/04 – Eduardo Correa Bueno – Construção Abandonada e Piscina – AI 8602 e 8603
Proc. 0051/04 – Azelina Stachur Ribeiro – Terreno – AI 8607
Proc. 0241/04 – Vanderlei da Silva – Caixa d´água aberta – AI 8606
Proc. 0013/04 – Armindo Machado – Entulho e Lixo – AI 8605
Proc. 0159/04 – Joaquim Ascenção Ferreira – Lixo – AI 8604
Proc. 0260/04 – Rodrigo Florêncio de Godoy Atibaia ME – Esgoto – AI 7948 e T. Intim. 4345

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 02/04
De 4 de março de 2.004.

Regulamenta a Resolução nº 08/2003, que institui a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º A aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar, a que se refere o artigo 1º da Resolução 08/2003, obedecerá rigorosamente às exigências contidas nesta regulamentação.

Artigo 2º Somente serão ressarcidas as despesas pagas pelo Vereador relativas a:

I – locomoção do Parlamentar ou de Assessores Parlamentares, dentro do Estado de São Paulo, compreendendo passagens, locação de meios de transporte, tarifas de pedágio, hospedagem e alimentação, no exercício da atividade parlamentar, excetuando-se as despesas citadas dentro do Município de Atibaia ;

II – combustíveis e lubrificantes, para deslocamentos dentro do Estado de São Paulo no exercício da atividade parlamentar;

III – contratação de pessoa jurídica ou física, prestadora de consultoria para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, trabalhos técnicos, entre outros;

IV – divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições;

V – assinaturas em periódicos, revistas e jornais;

VI – postagem em geral;

VII – cópias de documentos e encadernação;

VIII – material de expediente.

Parágrafo único As despesas com combustíveis e lubrificantes de veículos dos vereadores e assessores poderão ser efetuadas em qualquer posto de abastecimento, obedecido o limite do valor correspondente ao que estiver definido em processo licitatório específico para o abastecimento dos carros oficiais, sendo que tal valor servirá de parâmetro para o reembolso de qualquer tipo de combustível (gasolina, álcool, diesel).

Artigo 3º A solicitação de ressarcimento será efetuada por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada, de acordo com Anexo I.

Artigo 4º Não serão objeto de ressarcimento as despesas efetuadas com aquisição de material permanente, assim considerado o de vida útil superior a dois anos.

Artigo 5º Fica criado no Departamento Financeiro, Orçamentário e Contábil da Câmara Municipal, o núcleo de fiscalização e controle da verba indenizatória do exercício parlamentar com atribuição de promover auditoria, verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º O núcleo de que trata o presente artigo será formado por 03 (três) membros, sendo 01 (um) coordenador e orientador e 02 (dois) membros, a saber: Djalma Ledier Bueno e Cristiane Fernandes Mançano, orientados e coordenados pela funcionária Valéria Silveira Cardoso.

§ 2º Sempre que julgar necessário o núcleo poderá solicitar formalmente à Chefia da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal parecer sobre a legalidade de qualquer procedimento e ou documento ligado a sua atividade.

Artigo 6º Será objeto de ressarcimento o documento:

I – pago, relacionado no requerimento padrão e lançado no sistema informatizado próprio;

II – original, em primeira via, quitado e em nome da Câmara, emitido por quem prestou o serviço ou forneceu o material;

III – entregue ao Núcleo de Fiscalização e Controle da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar até o último dia útil do mês a que se refere à despesa, observado o mês de competência da verba.

Parágrafo Único O documento a que se refere este artigo será:

I – nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida dentro de sua validade, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal;

II – recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do CPF e da Identidade, discriminação da despesa, quando se tratar de serviços prestados por pessoa física;

III – isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas;

IV – datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não sendo admitidas generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

Artigo 7º O saldo da verba indenizatória não utilizado não acumula-se para o mês seguinte.

Artigo 8º Terá direito a verba indenizatória o suplente que exercer o mandato de vereador pelo período correspondente ao mesmo.

Artigo 9º O parlamentar titular do mandato perderá o direito a verba de que trata este ato quando:

I – investido em outro cargo público, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Artigo 10 Excepcionalmente, neste ano de 2004, o requerimento da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar relativa aos meses de janeiro e fevereiro poderá ser apresentado até o dia 22 de março do corrente exercício.

Artigo 11 No mês de dezembro de cada ano, a solicitação de ressarcimento deverá ser feita até 7 dias úteis antes do encerramento do exercício.

Artigo 12 Os reembolsos decorrentes da utilização da verba indenizatória serão realizados através de cheque nominal a favor de cada interessado.

Artigo 13 Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pelo 2º Vice-Presidente, conforme anexo II da resolução 01/04.

Artigo 14 Revoga-se o ato da mesa nº 01/04.

Artigo 15 Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de janeiro de 2004.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", AOS 4 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.004.

ODAIR BEDORE
Presidente

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
1º Vice Presidente

VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º Vice Presidente

NELSON MATURANA
1º Secretário

ABEL AP. BUENO DO PRADO
2º Secretário

Poder Legislativo

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Demonstrativo da Despesa para Ressarcimento

O Vereador abaixo assinado, requer o ressarcimento das despesas relacionadas, de acordo com a Resolução nº 08/03 e Ato da Mesa nº 02/04:

Despesa	***Nº NFs.***	***Valor em R$***
1 - Locomoção do Parlamentar ou de Assessores Parlamentares, dentro do Estado de São Paulo, no exercício da atividade parlamentar: 1.1 passagens		
1.2 locação de meios de transporte		
1.4 pedágios		
1.3 hospedagem		
1.4 alimentação		
2 - Combustíveis e Lubrificantes, para deslocamentos dentro do Estado de São Paulo no exercício da atividade parlamentar		
3 - Contratação de p. jurídica ou física, prestadora de consultoria para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, trabalhos técnicos, entre outros		
4 - Divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais		
5 - Assinaturas em periódicos, revistas e jornais		
6 – Postagem em geral		
7 - Cópias de documentos e encadernação		
8 – Material de expediente		
	Total	

Declaro, para os devidos fins e efeitos ser inteiramente responsável pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, _____de _____ de 2.004.

_____

Vereador

Poder Legislativo

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (três prorrogações) vencimento: 29 de abril de 2.004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (quatro prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias, na Sessão Ordinária de 16 de fevereiro de 2.004, por requerimento verbal- vencimento 16 de abril de 2.004

3. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha. início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004; na sessão ordinária de 1º/03/04, o vereador Raildo requereu prorrogação de prazo para mais 90 dias- vencimento: 31/05/04.

4. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore e Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prazo da comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04

5. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04.

6. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04.

Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 17 de maio de 2.004.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado: MARCEL'S PUBLICIDADE LTDA **; n º 077/2004,** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E DIREITOS AUTORAIS DO BOLETIM INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO LEGAL DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNCIPAL, Valor do Contrato: **R$ 8.000,00 (oito mil reais) ;** Prazo de Vigência: **10 meses** Dotação: **3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data : **27 de fevereiro 2.004**
Atibaia 05 de março de 2.004
Valeria Silveira Cardoso- Chefe . Da Divisão de Patr. e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado J.P.P. STÚDIOS LTDA**; n º 076/ 2004,** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO DA CÂMARA MUNCIPAL, Valor do Contrato: **R$ 8.000,00 (oito mil reais) ;** Prazo de Vigência: **10 meses** Dotação: **3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data : **27 de fevereiro 2.004**
Atibaia 05 de março de 2.004
Valeria Silveira Cardoso- Chefe . Da Divisão de Patr. e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado COMERCIAL LIMPAX LTDA EPP **; Processo Licitatório n º 005/2004, Convite 002/04** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ENTREGA PARACELADA E ININTERRUPTA **,** Valor do Contrato: **R$ 9.619,71 (nove mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos) ;** Prazo de Vigência: **11meses** Dotação: **3.3.90.30 ; MATERIAL DE CONSUMO** Data da assinatura do contrato:**26 de fevereiro de 2.004**
Atibaia 05 de março de 2.004
Valeria Silveira Cardoso- Chefe . Da Divisão de Patr. e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado RÁDIO JOVEM PIRA – 91.5 FM **; n º 075/2004,** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIODIFUSÃO DE BOLETIM INFORMATIVO DA CÂMARA MUNCIPAL, Valor do Contrato: **R$ 8.000,00 (oito mil reais) ;** Prazo de Vigência: **10 meses** Dotação: **3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ;** Data : **27 de fevereiro 2.004**
Atibaia 05 de março de 2.004
Valeria Silveira Cardoso- Chefe . Da Divisão de Patr. e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

PORTARIA N° 048/2004
- De 01 de Fevereiro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo 32, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***Designa a partir desta data,*** **a Sra. Maria das Graças Mendes – ,** para responder pelo cargo vago de **Copeira** até 31de dezembro de 2.004.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 01 dia do mês de Março de 2004.

ODAIR BEDORE
- PRESIDENTE -

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 de Fevereiro de 2004

Maria das Graças Mendes

PORTARIA N° 049 /2004
- De 01 de Março de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92- Regimento Interno da Resolução nº 01/04, da Lei Complementar nº 419/04, da Resolução nº 03/95, do Contrato de Trabalho por prazo determinado, **NOMEIA** , a **Sra. Laura de Souza Costa** para o emprego de Agente de Limpeza, a partir desta data.

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 dia do mês de Março de 2004.

Publique-se,
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, **01 de março de 2.004**

Laura de Souza Costa

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 08/2004- 06/03/2004

Dia.....**06/03/04- às 15:00 hs- Reunião do Diretório do PMDB**
Dia.....**07/03/04- às 10:00 hs- Reunião do Diretório do PSDB**

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 008/2004-06/03/2004

Processo Ad.030-Processo para aquisição de suporte para arquivar jornais na medida de 56cm x 7cm .
Processo Ad. 057- Processo de encadernações em espiral em diversos tamanhos.
Processo Ad. 058- Processo para aquisição mobiliário para Salas diversas.
Processo Ad. 078-Preparação, Sistematização de Arquivos e Microfilmagem de aproximadamente 250 mil páginas de documentos, com Assessoria Assistémica.
Processo Ad. 079- Processo para aquisição de (04) aparelhos de ar condicionado.
Processo Ad. 080- Processo para extensão de rede elétrica .
Processo Ad. 081- Processo de aquisição de (01) peça de gesso reproduzindo a Bíblia Sagrada.
Processo Ad. 082- Processo para serviços gráficos para confecção de Boletim Informativo.
Processo Ad. 096- Processo para aquisição de uniformes para os setores de limpeza e copa.
Processo Ad. 097- Processo para aquisição de (05) computadores c/windows, (05) impressoras jato de tinta, (05) estabilizadores.
Processo Ad. 098- Processo para confecção 50 medalhas Pe. Matheus Nunes de Siqueira com estojo, fita,e acessórios .

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 03 DE MARÇO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos e Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 029/03- com pareceres; na sessão ordinária do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 06/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05/03/04- prazo do projeto com o substitutivo: 05.04.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; na sessão do dia 10.11.03, a emenda 028/03, foi devolvida ao autor; na sessão do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 07/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05/03/04- prazo do projeto com o substitutivo: 05.04.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo do projeto com a emenda- na sessão ordinária de 26.02.04, foi aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador José Bernardo Denig- volta para a pauta no dia 08.03.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 104/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, Shambala, a atual Estrada Municipal localizada no Bairro da Usina, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I até o Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi; ***segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.12.03, nesta sessão, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 066/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- na sessão do dia 1º de março de 2.004, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou Subemenda nº 03/04, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto com a emenda- 10/04/04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 119/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de praça Mário de Souza Marques Filho "Noite Ilustrada", à praça sem denominação localizada entre a Av. Santos, Al. Jundiaí, Al. Limeira e Al. Lorena no Bairro Jardim do Lago; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem, encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 11/03/04- prazo do projeto:26.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.03.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 123/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA- através do Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos Predadores Naturais CENAP e a Associação para conservação dos Carnívoros neotropicais PRÓ CARNÍVOROS, nas

Poder Legislativo

condições que especifica; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem – encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 26/02/04- prazo do projeto: 15.03.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.03.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 004/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua Gilberto Donizetti Martins, localizada no Bairro Jardim do Trevo; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05/03/04- prazo do projeto: 03/05/04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 005/04, de autoria do ver. Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de EMEF, no bairro Boa Vista; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 03/05/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto: 21/05/04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Escolas Municipais e Quadra de Esportes; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações. Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto: 02/04/04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 07/04, de autoria do ver. Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional Beneficente Alcance; ***Segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- prazo do projeto- 10.05.04-APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º/03/04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 08/04, de autoria do ver. Takao Ono, dispõe sobre denominação de Centro de Treinamento Intensivo de Beisebol e Softbol, no Bairro da Loanda- ***encontra-se na Comissão de Educação- prazo da comissão: 12/03/04- prazo do projeto- 10.05.04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 09/04, de autoria do ver. Edson Antônio Gonçalves, dispõe sobre denominação de Campo de Futebol no Bairro da Loanda; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 12/03/04- prazo do projeto- 10/05/04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a lei nº 3045 de 05 de abril de 2000, que declara de Utilidade Pública a Casa de Recuperação de Vidas Sociais Ágape; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 25/02/04- prazo do do projeto: 16.05.04- Será enviado ofício à Presidenta da Entidade, para expor a respeito do assunto.***

16. PROJETO DE LEI Nº 011/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03/03/04- prazo do projeto: 16.05.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 08.03.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados a Câmara Municipal no corrente exercício; ***às comissões de Justiça e Finanças-prazo do projeto: 10/04/04.***

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07/03/04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.***

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.03.04.***

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo urbano XXVIII), em áreas de terras que especifica, localizadas no bairro Boa Vista, neste Município; ***segue para a ordem do dia em 09.02.04- na sessão do dia 09/02/04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 01/04, segue para a comissão de finanças prazo do projeto com a emenda 22/03/04.***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04- prazo do projeto: 27.03.04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, revoga a lei complementar nº 347/00 que disciplina a prestação dos serviços funerários no Município e dá outras providências; ***tendo em vista o fim do ano***

Poder Legislativo

legislativo, redistribuir à comissão de origem- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18/02/04- prazo do projeto: 19.04.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- RETIRADO PELO AUTOR EM 1º DE MARÇO DE 2.004.

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/ 04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso ao Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos predadores naturais- CENAP e à Associação para Conservação dos Carnívoros neotropicais- PRO CARNÍVOROS sobre o imóvel de proprieade da Municipalidade que especifica; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 25.02.04- prazo do projeto- 15.03.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.03.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***às comissões de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando documento.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- prazo do projeto: 02/04/04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto: 10/04/04.***

29. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/ 03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/ 03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04.***

30. DIVERSOS Nº 005/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total, ao Projeto de Lei Complementar nº 012/ 03, de autoria do ver. Nelson Maturana, que dispõe sobre exclusão da zona de uso habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/ 01, os loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***Na sessão ordinária do dia 26.02.04, o vereador Takao Ono requereu vistas- volta para a pauta do dia 1º de março de 2.004- REJEITADO O VETO POR 10 VOTOS A 07.***

31. DIVERSOS Nº 07/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao caput do artigo 4º do Projeto de Lei nº 102/03 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação; ***segue para a pauta da ordem do dia em 08.03.04- prazo do projeto- 10.03.04***

32. DIVERSOS Nº 08/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.004; ***à Comissão de Finanças-APROVADO NA SESÃO ORDINÁRIA DE 1º.03.04.***

33. DIVERSOS Nº 09/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha cópia do Balancete do SAAE referente ao mês de novembro de 2.003; ***à comissão de finanças.APROVADO NA SESÃO ORDINÁRIA DE 1º.03.04.***

34. DIVERSOS Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro; ***à comissão de finanças- APROVADO NA SESÃO ORDINÁRIA DE 1º.03.04.***

35. DIVERSOS Nº 011/04, de autoria da Sra. Vera Lúcia Tavares Damas, que apresenta denúncia contra o Senhor Prefeito Municipal; ***de acordo com o artigo 21 § 3º II da LOM, digo, artigo 294 do RI, à Comissão de Justiça.***

DIVISÃO LEGISLATIVA